



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 002/2021
RELATÓRIO E PARECER

Recebemos nesta Comissão para relatar e dar parecer o Projeto de Resolução nº 002/2021, oriundo do Legislativo, de autoria do Vereador Geraldo de Figueiredo Andrade Netto, que dá nova redação ao "caput" do artigo 107, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Milagres/CE e adota outras providências.

O Relator, uma vez designado pelo Presidente desta Comissão, após detida análise, emitiu o seguinte parecer que teve a aprovação dos demais membros.

Da análise quanto aos seus aspectos legais, constatamos que o Projeto está em consonância com as disposições Constitucionais previstas no artigo 30, inciso I, que define a competência dos Município em: "**legislar sobre assuntos de interesse local**", combinado com o estatuído no artigo 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

O presente Projeto de Resolução, quanto ao mérito, tem por objetivo alterar o horário das sessões ordinárias legislativas que a partir da sua publicação, ocorrerá as terças-feiras com início às 10:00 horas.

O referido Projeto atende solicitações dos Edis, como também, visa se adequar a um dia e horário onde permite uma maior participação dos cidadãos nas matérias em discussão, estimulando uma efetiva participação popular em matéria de suma importância para o engrandecimento do Município.

PELO QUE VOTO,

VOTAMOS PELA SUA **APROVAÇÃO**.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 13 de julho de 2021.

Antônio Aryldo de Souza Rodrigues
VEREADOR ANTÔNIO ARYLDO DE SOUSA RODRIGUES (PRESIDENTE)

Ozório Alves Dantas
VEREADOR OZÓRIO ALVES DANTAS (RELATOR)

Jorge Henrique Moraes dos Santos
VEREADOR JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS (MEMBRO)



Câmara Municipal de Milagres PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

RECEPÇÃO

Data: 09/07/21

Hora: 10,08 h

Gabriella Martins

Recepcionista

Dá nova redação ao "caput" do artigo 107, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Milagres/CE, e adota outras providências.

Art. 1º. O *caput* do artigo 107, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Milagres passa a ter a seguinte redação:

Art. 107. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se as terças-feiras, com início às 10:00 horas, no prédio sede da Câmara Municipal ou em outro edifício público, a critério da Mesa Diretora.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Milagres/CE, em 09 de julho de 2021.

GERALDO DE FIGUEIRÊDO ANDRADE NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA

Busca o presente Projeto de Resolução atender solicitação dos edis bem como viabilizar o acesso de mais cidadãos às decisões e discussões tomadas pelo Poder Legislativo municipal.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Milagres/CE, em 09 de julho de 2021.

Geraldo de F. Andrade Netto
GERALDO DE FIGUEIRÊDO ANDRADE NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Milagres PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

RECEPÇÃO

Data: 09 / 07 / 21

Hora: 10 : 08 h

Gabriella Montus

Recepcionista

Dá nova redação ao "caput" do artigo 107, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Milagres/CE, e adota outras providências.

Art. 1º. O *caput* do artigo 107, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Milagres passa a ter a seguinte redação:

Art. 107. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se as terças-feiras, com início às 10:00 horas, no prédio sede da Câmara Municipal ou em outro edifício público, a critério da Mesa Diretora.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sede do Poder Legislativo Municipal de Milagres/CE, em 09 de julho de 2021.

GERALDO DE FIGUEIRÊDO ANDRADE NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA

Busca o presente Projeto de Resolução atender solicitação dos edis bem como viabilizar o acesso de mais cidadãos às decisões e discussões tomadas pelo Poder Legislativo municipal.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Milagres/CE, em 09 de julho de 2021.


GERALDO DE FIGUEIRÊDO ANDRADE NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA